

VERNO E

Nº 12.896 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. STEPHANE DAVID OLIVO, C.P.F. nº

2 CPF redacted

a prestar os serviços de Administrador de Carteira de

o Manual de

Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Note: personal tax identifiers were masked before publication.

Original source: Diario Oficial da Uniao, section 1, no. 55, 21/03/2013.